

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,
DO CONSELHO CURADOR E DO CONSELHO FISCAL DO PREVI-LÍDER
ATA 008/2026**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, nas dependências do PREVI-LÍDER, reuniram-se, em reunião conjunta, os membros do Comitê de Investimentos Cláudia Maria Deitos (presidente e gestora de recursos), Mariza Bernardes, Viviane Halateno, Letícia Andrade, Vanderleia Alves Nunes Bambil, do Conselho Curador Andréia Aparecida Rizzato dos Anjos (presidente e que participou por vídeo conferência) Janete Aparecida Nicastro Moreira, Elisangela Aparecida de Oliveira, José Carlos da Silva (também participou por vídeo conferência pois está na cidade de Sinop), Thaís Ribeiro Basaia Alonso, e do Conselho Fiscal Susani Petini (presidente), Enivaldo Alves de Lima, Viviane Halateno e Sandra Regina Marques de Souza (que participou por vídeo conferência, pois está acompanhando o seu cônjuge no tratamento de saúde em outro estado), tivemos a presença também do Contador Sr Clebil Maques e do controle interno Sra Rosangela Romano e Sr. Derick, para tratar dos assuntos constantes da pauta previamente apresentada.

A Diretora Executiva deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da participação dos colegiados nas discussões e deliberações relativas à gestão previdenciária do PREVI-LÍDER.

Na sequência, a Diretora Executiva passou a palavra à Gestora de Investimentos, que apresentou orientações referentes às aplicações financeiras, especialmente quanto ao enquadramento dos fundos de investimento de acordo com as orientações da Assessoria e as normas vigentes, destacando a necessidade de resgate total de fundo que não atende à demanda de enquadramento e posterior aplicação em outro fundo compatível.

Em seguida, a palavra foi passada à Presidente do Conselho Fiscal, que apresentou as receitas e despesas referentes ao mês de junho de 2026, informando que o valor gasto com aposentados e pensionistas foi de R\$ 1.292.516,59 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), enquanto a receita foi de R\$ 1.254.148,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

O Presidente do Conselho Curador fez uso da palavra e destacou a importância de os conselhos e o Comitê de Investimentos manterem reuniões frequentes, afirmando que o conhecimento adquirido com o processo de adesão e implantação do Pró-Gestão será fundamental para dar continuidade ao bom trabalho desenvolvido pelo PREVI-LÍDER.

Registrou-se, ainda, a necessidade de maior capacitação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, principalmente na área jurídica, considerando a relevância do conhecimento técnico para o adequado acompanhamento dos atos de gestão, dos processos administrativos, das normas previdenciárias e das exigências relacionadas ao Pró-Gestão. A Diretora Executiva informou que o PREVI-LÍDER promoverá capacitações voltadas aos membros dos colegiados, visando ao aperfeiçoamento, à atualização e à formação de todos para a continuidade do bom trabalho desenvolvido pelo PREVI-LÍDER.

Também foi tratado sobre a Audiência Pública prevista para o dia 20 de julho de 2026, referente ao Pró-Gestão, em andamento no PREVI-LÍDER. Ficou registrado que, além da informação aos servidores, aposentados e pensionistas, a audiência será aberta aos cidadãos, com disponibilização de cartilha já publicada no site e entrega aos interessados, visando ampliar o conhecimento sobre a gestão do PREVI-LÍDER.

A Diretora Executiva apresentou aos presentes os processos administrativos pendentes referentes à liberação de saldos de aposentadorias e pensões, nos quais filhos, dependentes ou pensionistas requerem os valores remanescentes. Após análise pelos membros presentes, verificou-se que os processos devidamente instruídos e assinados estão de acordo, deliberando-se pela autorização para que sejam adotadas as providências necessárias à liberação dos pagamentos aos respectivos filhos, dependentes ou pensionistas habilitados, conforme cada processo administrativo.

Ficou registrado que os saldos referentes a Antônio Valadares e Norma permanecerão pendentes, por não haver, até o momento, solicitação administrativa formal para liberação.

Foram relacionados os seguintes processos de liberação de saldo:

Beneficiário(a)	Data	Valor	Natureza
Maria Aparecida Buzizo	19/04/2023	R\$ 1.614,53	Aposentadoria
Ines Leme Ribeiro	16/07/2023	R\$ 1.430,00	Pensão por morte
Conceição Ramos Bispo	11/08/2023	R\$ 1.210,00	Pensão por morte
Antonia Barbosa de Souza	21/09/2019	R\$ 748,44	Aposentadoria
Estanislau Organista Filho	14/05/2020	R\$ 786,55	Aposentadoria
Maria Terezinha de As Pereira	02/10/2019	R\$ 3.217,37	Aposentadoria
Madalena Kokova Silva	16/03/2022	R\$ 576,04	Aposentadoria
Alvaro Ely Lemos de Campos	19/05/2020	R\$ 88,88	Aposentadoria

Foi informado que a Reforma Previdenciária permanece em análise junto ao Jurídico do Executivo, aguardando a apresentação do respectivo parecer jurídico. Também foi abordada a necessidade de oficializar o Poder Executivo quanto à importância de adequação da legislação do RPPS às normas gerais, a fim de evitar impedimentos na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e de prevenir elevação excessiva da alíquota suplementar.

Foi registrado, ainda, que a Diretora Executiva informou aos presentes o reencaminhamento à Procuradoria-Geral do Município de Colíder/MT, à Assessoria de Gabinete e ao Dr. Adalberto Martins, da minuta do Projeto de Lei da Reforma Previdenciária Municipal, devidamente revisada, após a correção das inconsistências e dos erros identificados na versão anteriormente encaminhada. Esclareceu que o reencaminhamento se faz necessário para adoção, com a maior brevidade possível, das providências destinadas à adequação da legislação previdenciária municipal às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como à instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC, considerando o prazo de 10 de dezembro de 2026 estabelecido no calendário de envio de informações do Ministério da Previdência Social. Foi ressaltado que a ausência da referida adequação dentro do prazo poderá comprometer a regularidade previdenciária do Município e impedir ou dificultar a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com possíveis prejuízos à Administração Municipal. Diante da relevância e urgência da matéria, ficou consignada a solicitação de análise jurídica da minuta atualizada e a adoção das providências necessárias para seu regular encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, devendo a versão ora reencaminhada substituir integralmente a minuta anteriormente enviada.

Ainda constou da pauta o processo de aposentadoria de Antonio Carlos, em trâmite judicial, ficando os presentes cientes da situação.

Também foi registrado o pedido encaminhado pela Procuradoria do Município, por meio do Procurador Rafael Menequelli, referente ao Processo nº 1002559-34.2022.8.11.0009 – Cleunice Neves Vilela Souto, CPF nº 535.399.401-97, no qual foi solicitada a prestação de informações e documentos relativos aos pagamentos realizados à servidora/aposentada no período de 2019 até os dias atuais, especialmente as fichas financeiras e os valores que seriam devidos pela aposentadoria integral de seu cargo, para fins de análise e apuração de eventuais diferenças decorrentes do reconhecimento judicial de proventos integrais.

Em resposta, o PREVI-LÍDER informou que foram encaminhados à Procuradoria os documentos necessários à análise dos cálculos, incluindo a Portaria nº 041/2025, fichas financeiras completas de agosto de 2019 a junho de 2026, fichas financeiras do período anterior à implantação dos proventos integrais, de agosto de 2019 a outubro de 2025, e fichas financeiras do período posterior à implantação, de novembro de 2025 a junho de 2026. Foi esclarecido que a Portaria nº 041/2025, de 22 de outubro de 2025, concedeu à beneficiária aposentadoria por invalidez com proventos integrais e sem direito à paridade, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019, em razão do Processo Judicial nº 1002140-44.2023.8.11.0020.

Ficou consignado, ainda, que não foi efetuado o pagamento das diferenças retroativas referentes ao período de agosto de 2019 a outubro de 2025, permanecendo os valores pendentes de elaboração, conferência e definição dos cálculos no respectivo processo judicial. Registrou-se que a implantação dos proventos integrais ocorreu na folha de pagamento somente a partir da competência novembro de 2025, sendo que, na competência outubro de 2025, o benefício correspondia a R\$ 1.518,00, passando para R\$ 5.527,03 em novembro de 2025. Todos ficaram cientes das informações prestadas e das providências adotadas pelo PREVI-LÍDER, foi passado aos membros presente o mandado de citação que foi recebido no momento da reunião da Senhora aposentada Dirlena que pede manifestação do padido de retorno as suas atividades.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora Executiva agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Thaís Ribeiro Basaia Alonso, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.